



CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BRASÍLIA - D.F.

ATO Nº/58 DE 29 DE JUNHO DE 1984

O MINISTRO JOSÉ FERNANDES DANTAS, PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em conta o disposto no Decreto-lei nº 2.142, de 28 de junho de 1984, resolve:

Art. 1º - Os atuais valores das Gratificações de Representação de Gabinete do Quadro de Pessoal das Secretarias das Seções Judiciárias da Justiça Federal de Primeira Instância, resultantes da aplicação do Ato nº 252, de 29 de dezembro de 1983, serão reajustados em 65% (sessenta e cinco por cento).

Art. 2º - Este Ato entra em vigor em 1º de julho de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

MINISTRO JOSÉ FERNANDES DANTAS
PRESIDENTE